

DECRETO Nº 2.468, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**PUBLICADO**Em, 29/12/21Fátima S. Silva  
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

REGULAMENTA A LEI  
COMPLEMENTAR Nº 59, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 2021, A QUAL DISPÕE  
SOBRE A REESTRUTURAÇÃO  
ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
BEZERROS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 da Lei Complementar 59, de 08 de outubro de 2021, que estabelece que o detalhamento das atribuições dos cargos que compõe a estrutura administrativa serão estabelecidos pelo Poder Executivo através de ato regulamentador;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece as atribuições dos Secretários Municipais, em decorrência da reestruturação administrativa oriunda com a Lei Complementar 59, de 08 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** São atribuições dos Secretários Municipais:

- I- Exercer, no âmbito de sua competência, todas as atividades inerentes à gestão da Secretaria para qual for formalmente nomeado, incluindo planejamento, coordenação e execução de programas e ações;
- II- Assinar com o Prefeito os atos de sua competência;
- III- Ordenar despesas;
- IV- Gerenciar fundo especial, quando formalmente designado e/ou quando estabelecido em Lei;

MARIA  
LUCIELLE  
SILVA  
LAURENTINO:  
07257026483

Assinado de forma  
digital por MARIA  
LUCIELLE SILVA  
LAURENTINO:0725  
7026483

Dados: 2021.12.29  
10:15:42 -03'00'

Prefeitura Municipal dos Bezerros-PE

Praça Duque de Caxias, 88 – Térreo – Centro – Bezerros/PE - CEP 55660-000 – CNPJ 10.091.510/0001-75

E-mail: gabinetebezerrospe@gmail.com Tel: (81) 3728-6700



- V-** Exercer a orientação, coordenação e supervisão do órgão e das entidades da Administração Municipal de sua competência;
- VI-** Apresentar ao Prefeito o relatório anual das atividades da Secretaria;
- VII-** Supervisionar a gestão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria;
- VIII-** Praticar os atos pertinentes às atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- IX-** Administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência;
- X-** Realizar atribuições específicas da Secretaria e outras atribuições correlatas discriminadas em regulamento;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 29 de dezembro de 2021.

MARIA LUCIELLE SILVA  
LAURENTINO:0725702  
6483

Assinado de forma digital por  
MARIA LUCIELLE SILVA  
LAURENTINO:07257026483  
Dados: 2021.12.29 10:16:06 -03'00'

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
**Prefeita**